

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PROCESSO: 2025006368

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pela Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s)** para aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitários, destinados à manutenção predial das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2025/2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90037/2025, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2025006368, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitários, destinados à manutenção predial das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90037/2025** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.852.730/0001-20, estabelecida no endereço RUA NASSIN AGEL, CATALAO-GO,

neste ato representada por CAROLLINE SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA,
portador do CPF nº 020.560.691-13;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	BRITA 1	M3	15	64,99	974,85
21	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	20	100,00	2.000,00
27	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2000	0,30	600,00
30	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300	1,00	300,00
33	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 25 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	150	1,00	150,00
41	CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO CO FIBRA DE VIDRO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	10	420,00	4.200,00
42	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	14	220,00	3.080,00
44	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	UN	10	27,00	270,00
46	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	100	4,10	410,00
47	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	100	7,90	790,00
50	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	0,60	120,00
51	CAPPVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	14,50	2.900,00
55	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	100	5,25	525,00
56	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	500	11,50	5.750,00
57	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	500	10,75	5.375,00
59	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	500	17,90	8.950,00
60	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESURA DE 0,80 MM	M2	1000	37,90	37.900,00

61	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO,3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220)	UN	200	30,65	6.130,00
62	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	1000	6,50	6.500,00
63	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 – Exclusivo ME/EPP	Kg	100.000	0,31	31.000
64	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	kg	72	16,50	1.188,00
65	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	M	100	45,00	4.500,00
66	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	50	10,90	545,00
67	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	300	0,81	243,00
68	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	300	0,79	237,00
69	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	300	2,90	870,00
70	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	0,90	270,00
71	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	1,00	300,00
72	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	5	6,10	30,50
73	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	5	5,76	28,80
74	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	5	4,85	24,25
76	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	80	5,50	440,00
77	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	60	3,40	204,00
80	FECHO QUEBRA UNHA REF.: LA FONTE 400/20 / RODRIGUES 6010 OU EQUIVALENTE	UN	30	27,90	837,00
81	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 3/4"	KG	50	12,00	600,00
82	FERRO CHATO 1/8"X1"	KG	50	4,50	225,00
83	FERRO QUADRADO 3/8" (CHEIO)	KG	50	30,00	1.500,00
84	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	10	20,90	209,00

90	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	20	29,90	598,00
91	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UN	150	19,90	2.985,00
92	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UN	100	56,30	5.630,00
93	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	100	19,60	1.960,00
95	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	36	15,90	572,40
96	FUNDO BRANCO FOSCO	L	180	6,50	1.170,00
97	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	20	333,90	6.678,00
98	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	20	460,00	9.200,00
99	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	1,19	178,50
109	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI	CR	20	362,20	7.244,00

	MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)				
120	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	500	14,70	7.350,00
121	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	50	3,15	157,50
122	MANTA ASFALTICA TIPO III - B 4MM	M2	200	20,90	4.180,00
123	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	KG	300	6,50	1.950,00
124	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	1500	2,50	3.750,00
125	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	L	20	7,65	153,00
126	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	540	3,15	1.701,00
127	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	KG	1800	3,05	5.490,00
129	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	100	0,99	99,00
130	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	UN	500	0,07	35,00
131	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 1/4"X3/4"C/ARRUELA	UN	500	0,10	50,00
132	PISO VINILICO EM PLACAS 30X30 CM, 2MM, PAVIFLEX CHROMA CONCEPT OU EQUIVALENTE	M2	300	48,99	14.697,00
133	PORTA LISA 100 X 210 CM DURADOR / COSTELO/FUCK	UN	50	108,90	5.445,00
134	PORTAL DE MADEIRA	UN	30	88,90	2.667,00
136	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXACAO) REVESTIDO EM ACO GALVALUME, LARGURA UTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESSURA 40/50 MM	M2	750	98,90	74.175,00

137	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	2.250	19,25	43.312,50
137	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 – Exclusivo ME/EPP	M2	750	19,25	14.437,50
138	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	5	8,90	44,50
140	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	5	8,90	44,50
141	PREGO 19 X 27	KG	5	7,50	37,50
142	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	54	42,90	2.316,60
143	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	L	180	9,60	1.728,00
144	RIPA DE MADEIRA 5x1	M	40	0,91	36,40
145	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	UN	30	2,89	86,70
146	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE CORRER	UN	12	4,90	58,80
147	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	6	16,90	101,40
148	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UN	2	15,90	31,80
149	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	30	15,50	465,00
150	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	50	4,90	245,00
151	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	50	4,90	245,00
152	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	UN	30	21,50	645,00
153	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	300	1,90	570,00
154	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	100	5,45	545,00
155	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	150	9,21	1.381,50
156	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	300	4,90	1.470,00
157	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	1440	2,60	3.744,00
158	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	M	60	1,80	108,00

159	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	360	8,65	3.114,00
160	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	2000	2,25	4.500,00
161	SUPORTE "Y" PARA FITA PERFURADA (USADA PARA PRENDER BALA DE OXIGENIO)	UN	50	1,15	57,50
162	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	100	3,99	399,00
163	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	100	5,20	520,00
164	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, DN 3/4", PARA TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	UN	200	1,18	236,00
165	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	UN	20	107,00	2.140,00
167	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	2,33	466,00
168	TE NORMAL, PPR, F/F/F, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 25 X 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	200	0,66	132,00
172	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1.500	65,90	98.850,00
173	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	1.875	36,50	68.437,50
173	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO) - Exclusivo ME/EPP	M2	625	36,50	22.812,50
174	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	3000	11,90	35.700,00
175	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	UN	500	0,30	150,00

177	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	108	8,50	918,00
178	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	900	4,90	4.410,00
180	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	4500	3,35	15.075,00
181	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO – Exclusivo ME/EPP	L	1.125	5,70	6.412,50
182	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, CORES VARIADAS – Exclusivo ME/EPP	L	2.125	5,99	12.728,75
184	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 3/4" (REF 1193)	UN	300	23,90	7.170,00
185	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL 3/4"	UN	200	18,90	3.780,00
186	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UN	250	29,05	7.262,50
187	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR 3/4"	UN	250	27,00	6.750,00
188	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM/ TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	250	15,00	3.750,00
191	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	200	4,90	980,00
192	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	200	1,70	340,00
193	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	200	3,75	750,00
194	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	200	1,10	220,00
195	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	50	83,40	4.170,00
196	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	150	14,95	2.242,50
197	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	10	30,50	305,00
198	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	150	1,95	292,50

199	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	180	7,90	1.422,00
200	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	100	209,99	20.999,00
201	VIDRO CANELADO - CORTADO E COLOCADO	M2	100	49,99	4.999,00
VALOR TOTAL (R\$)					702.437,75

- **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.668.553/0001-94, estabelecida no endereço AV JOSE MARCELINO, 00000000, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO-GO, neste ato representada por MICHELLY DE REZENDE SILVA, portador do CPF nº 970.063.511-20;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	300	0,07	21,00
2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	300	0,06	18,00
3	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	200	3,80	760,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1000	0,12	120,00
5	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	500	0,56	280,00
9	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	200	45,12	9.024,00
10	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	100	45,12	4.512,00
11	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	150	55,00	8.250,00
14	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	25	16,93	423,25
17	BRITA 3 e 4	M3	15	61,75	926,25
18	BRITA 0	M3	15	63,05	945,75
20	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	10	178,00	1.780,00

22	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	10	331,00	3.310,00
23	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	10	94,00	940,00
24	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 cm	UN	20	60,00	1.200,00
29	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	600	0,28	168,00
31	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	300	0,38	114,00
32	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	300	1,16	348,00
49	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	0,53	53,00
52	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	2,00	400,00
53	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	0,32	64,00
75	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	70	11,95	836,50
78	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" COM PARAFUSO	UN	150	7,40	1.110,00
79	ESCOVA DE AÇO	UN	2	3,20	6,40
86	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	5	162,00	810,00
87	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	3	450,00	1.350,00
88	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	10	6,00	60,00
89	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	10	1,95	19,50
94	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	300	2,00	600,00
100	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	1,61	241,50
101	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	0,65	97,50
102	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	0,75	112,50

103	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	1,35	202,50
104	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	2,20	330,00
105	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	2,89	433,50
106	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	150	0,45	67,50
107	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	2	130,00	260,00
108	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	10	42,75	427,50
110	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	30	400,00	12.000,00
111	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	20	235,00	4.700,00
112	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	10	106,00	1.060,00
114	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	3,50	700,00
115	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	0,40	80,00
116	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	1,16	232,00
119	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,50	225,00
128	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	10	3,88	38,80

135	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	15	280,00	4.200,00
136	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXACAO) REVESTIDO EM ACO GALVALUME, LARGURA UTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESSURA 40/50 MM – Exclusivo ME/EPP	M2	250	80,00	20.000,00
166	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	2,95	590,00
169	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	1,35	270,00
170	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	3,95	790,00
171	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	200	0,35	70,00
172	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) – Exclusivo ME/EPP	UN	500	72,36	36.180,00
176	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS	UN	600	0,51	306,00
179	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	900	18,23	16.407,00
183	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	150	5,95	892,50
189	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	200	1,56	312,00
190	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	100	5,35	535,00
202	VIDRO COMUM FUME 4MM - CORTADO E COLOCADO	M2	100	89,56	8.956,00
203	VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	M2	100	69,35	6.935,00
204	VIDRO LISO 5 MM - CORTADO E COLOCADO	M2	100	97,25	9.725,00
205	VIDRO LISO 6 MM - CORTADO E COLOCADO	M2	100	89,35	8.935,00
206	VIDRO MINI BOREAL - CORTADO E COLOCADO	M2	200	79,63	15.926,00
207	VIDRO TEMPERADO FUME S/METAIS 10 MM - CORTADO E COLOCADO	M2	250	182,00	45.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					236.187,45

- **AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.911.124/0001-61, estabelecida no endereço AV DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR Nº2455, IPANEMA, CATALAO-GO, neste ato representada por EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO, portador do CPF nº 802.406.741-20;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	6	8,05	48,30
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	3	17,05	51,15
8	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	150	0,67	100,50
12	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4000	0,46	1.840,00
13	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	2500	0,67	1.675,00
15	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	20	6,79	135,80
16	ARGAMASSA DE CIMENTO COLA FLEXIVEL (EXTERIOR) - ACIII	KG	3000	0,67	2.010,00
25	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3000	0,14	420,00
26	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3000	0,13	390,00
28	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	5000	0,97	4.850,00
34	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 6,35 MM (1/4") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 1,630 KG/M	M	40	11,29	451,60
35	CANTONEIRA 1 1/4"X1 1/4" CH. 1/4"	KG	80	5,82	465,60
36	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA DEGRAUS 35 X 15 MM (MEDIDAS APROXIMADAS)	M	80	1,50	120,00
37	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	1,45	145,00

38	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 30 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	3,20	320,00
39	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 40 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	100	9,00	900,00
40	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 50	UN	150	11,29	1.693,50
43	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	10	5,96	59,60
45	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	930	1,80	1.674,00
48	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	100	12,00	1.200,00
54	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 45 A 65 L / .100. KG, PENEU COM CAMARA	UN	4	82,00	328,00
58	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	500	15,00	7.500,00
63	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	300.000	0,30	90.000,00
85	ELETROLDO 2.5 OK	KG	50	10,50	525,00
113	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	200	4,00	800,00
117	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UN	300	0,42	126,00
118	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UN	300	0,47	141,00
139	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	5	8,00	40,00
VALOR TOTAL (R\$)					118.010,05

- **CV MATIAS TINTAS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.153.938/0001-91, estabelecida no endereço RUA BOA ESPERANÇA, S/N, 74963782, JARDIM MARANATA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS, portador do CPF nº 034.013.891-22;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
181	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	3.375	4,90	16.537,50
182	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, CORES VARIADAS	L	6.375	5,90	37.612,50

VALOR TOTAL (R\$)	54.150,00
--------------------------	------------------

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 1.110.785,25 (UM MILHÃO CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.1.2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3.7. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

3.8. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

3.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de

cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se

a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e)** por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j)** por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o

caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor
Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA
CAROLINE SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MICHELLY DE REZENDE SILVA

**AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA-ME
EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO**

**CV MATIAS TINTAS LTDA
CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**

ARP 037-2025 corrigidocx pdf

Código do documento 25fd29b1-db2d-482f-8cc5-543cbee77f2c



Assinaturas



Leonardo Pereira Santa Cecilia
leonardosantacecilia@hotmail.com
Assinou



Carolline Souza
oliveiracarol88@yahoo.com.br
Assinou

Carolline Souza



Michelly de rezende silva
guaruja3materiais@gmail.com
Assinou



EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO
agrocerradocatalao@gmail.com
Assinou



CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS
polinilplustintas@gmail.com
Assinou

CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS

Eventos do documento

18 Jun 2025, 11:27:17

Documento 25fd29b1-db2d-482f-8cc5-543cbee77f2c **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-18T11:27:17-03:00

18 Jun 2025, 11:28:08

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-18T11:28:08-03:00

18 Jun 2025, 11:29:52

CAROLLINE SOUZA **Assinou** - Email: oliveiracarol88@yahoo.com.br - IP: 200.6.82.26 (200.6.82.26 porta: 59348) - **Geolocalização:** -18.1664722 -47.941621 - Documento de identificação informado: 020.560.691-13 - DATE_ATOM: 2025-06-18T11:29:52-03:00

19 Jun 2025, 15:09:53

LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 83.170.171.235

(83.170.171.235 porta: 47860) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 - DATE_ATOM: 2025-06-19T15:09:53-03:00

23 Jun 2025, 09:28:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário **tintaspolinilplus@gmail.com** para **polinilplustintas@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-06-23T09:28:47-03:00

23 Jun 2025, 09:29:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário **guaruja3materiais@hotmail.com** para **guaruja3materiais@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-06-23T09:29:10-03:00

23 Jun 2025, 10:45:30

MICHELLY DE REZENDE SILVA **Assinou** - Email: guaruja3materiais@gmail.com - IP: 104.28.63.57 (104.28.63.57 porta: 20492) - **Geolocalização:** -18.227586436675466 -47.835423163989624 - Documento de identificação informado: 970.063.511-20 - DATE_ATOM: 2025-06-23T10:45:30-03:00

25 Jun 2025, 13:29:01

EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO **Assinou** - Email: agrocerradocatalao@gmail.com - IP: 177.98.224.139 (177.98.224.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 23418) - **Geolocalização:** -18.1454725 -47.9233718 - Documento de identificação informado: 802.406.741-20 - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:29:01-03:00

25 Jun 2025, 17:09:15

CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS **Assinou** - Email: polinilplustintas@gmail.com - IP: 191.223.38.191 (191-223-38-191.user3p.v-tal.net.br porta: 26586) - **Geolocalização:** -16.773512495350555 -49.360970707509445 - Documento de identificação informado: 034.013.891-22 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-06-25T17:09:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b6be52fbf742af515d74cfad757bbfb599d7f5ef85f74d4cd242d80680dfc7bb

(SHA512):6236d098cd93169bd4b808492eba356f4a2a24564333312325b12f278f2388a76c75a5985af5c240a16789fa3a28d87135df5bc3844d306d379bf96c36ba9e7f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.